

POLÍTICA SUSTENTABILIDADE SISTêmICA

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

(Política de Sustentabilidade)

Área: Gerência de Sustentabilidade

*Assunto: Responsabilidade Social,
Ambiental e Climática -
Sustentabilidade*

Abrangência: Sistêmica





SUMÁRIO

01

Objetivo

02

Definições

03

Diretrizes

- 3.1. Diretrizes da Política
- 3.2. Governança
- 3.3. Governança para Sustentabilidade
- 3.4. Definição e revisão da Materialidade
- 3.5. Conexão das pautas: Comitê de Cooperativismo e Sustentabilidade e Comitê de Riscos

04

Responsabilidades

- 4.1. Compete ao Conselho de Administração da SicrediPar
- 4.2. Compete ao Comitê de Cooperativismo e Sustentabilidade
- 4.3. Compete aos Conselhos e Administração das Entidades do Sistema
- 4.4. Compete ao Diretor(a) Executivo de Sustentabilidade, Administração e Finanças
- 4.5. Compete ao Diretor(a) designado(a) da Cooperativa ou Central
- 4.6. Compete à Diretoria Executiva das Cooperativas, Centrais e Banco Cooperativo Sicredi
- 4.7. Compete à Diretoria de Sustentabilidade, Administração e Finanças

05

Base Regulatória

06

Vigência e Histórico de Aprovação



1. Objetivo

Estabelecer a governança para a sustentabilidade, os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática, aplicáveis a todos os níveis e Entidades do Sicredi, a fim de nortear a tomada de decisão na condução dos negócios, no estabelecimento de soluções financeiras e não financeiras, atividades, processos e na relação com nossas partes interessadas.



2. Definições



Natureza Social: baseia-se em respeitar, proteger e promover os direitos e garantias fundamentais das pessoas colaboradoras, associados e demais partes interessadas, com foco no desenvolvimento social das comunidades.



Natureza Ambiental: fundamenta-se em preservar e reparar o meio ambiente, incluindo sua recuperação, sempre que possível.



Natureza Climática: é toda e qualquer contribuição positiva nas questões relacionadas à crise climática.



Natureza Econômica: oferecer soluções financeiras e não financeiras com impacto local de forma genuína, próspera e sustentável.



Partes Interessadas: nossas pessoas colaboradoras, associadas, fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras, comunidades onde atuamos, instituições reguladoras e de classe, organizações multilaterais, bem como, demais partes interessadas identificadas pelas Entidades do Sistema.



Sustentabilidade¹ no Sicredi: é a gestão do negócio com foco na ampliação do nosso impacto positivo econômico, social, ambiental e climático, reduzindo os impactos adversos e gerando valor para os associados, colaboradores, comunidades e demais partes interessadas.

¹ Para fins da Resolução CMN 4.945/2021, tratamos as dimensões das responsabilidades de natureza social, ambiental e climática como sustentabilidade.



3. Diretrizes

3.1. Diretrizes da Política

3.1.1. Atuar com responsabilidade social, ambiental e climática, a partir dos nossos valores, norteadores e objetivos estratégicos, do atendimento das leis e normas que disciplinam o assunto, além dos pactos e compromissos assumidos voluntariamente, conforme descritos a seguir:

- a) Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU);
- b) A Agenda 2030 da ONU, que estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

3.1.2. Estabelecer nossos negócios, soluções financeiras e não financeiras, atividades e processos pautados pela Estratégia de Sustentabilidade, que é composta por três direcionadores (Relacionamento e Cooperativismo, Desenvolvimento Local e Soluções Responsáveis), que nos auxiliam a colocar nossa missão em prática e juntamente com os temas focais, nos permitem direcionar esforços para os temas prioritários de sustentabilidade e o atingimento do nosso propósito;

3.1.3. Reforçar a essência do cooperativismo nos negócios, demonstrando interesse genuíno na prosperidade dos associados e promovendo mudanças positivas através do desenvolvimento local e sustentável;

3.1.4. Implementar o princípio da precaução ao tomar decisões, buscando soluções que tragam benefícios mútuos e minimizem impactos negativos nos negócios, na reputação do Sicredi e nas partes interessadas;

3.1.5. Conduzir nossas ações com transparência, promovendo o diálogo com todas as partes interessadas por meio dos canais apropriados e reportando decisões e atividades aplicáveis, visando fortalecer laços de confiança e reciprocidade;

3.1.6. Respeitar e proteger os direitos humanos, por meio da promoção da inclusão, diversidade e equidade nas nossas relações, bem como pelo repúdio de condutas que possam caracterizar o assédio moral e sexual, a discriminação, a privacidade das pessoas, a violação dos direitos de qualquer natureza e o trabalho degradante (infantil, forçado ou análogo ao escravo);



3.1.7. Buscar por meio da nossa operação, gerar transformações positivas em termos econômicos, sociais, ambientais e climáticos na vida dos nossos associados e comunidades em que atuamos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais próspera;

3.1.8. Atuar em conformidade com o ambiente regulatório;

3.1.9. Promover a intercooperação, as relações com a concorrência e demais partes interessadas pautados na ética, integridade e respeito, buscando contribuir para o fortalecimento do cooperativismo de crédito e de um sistema financeiro íntegro, que fomente as melhores práticas de sustentabilidade;

3.1.10. Considerar os impactos de natureza social, ambiental e climático das nossas soluções financeiras e não financeiras, atividades, processos e na relação com nossas partes interessadas, buscando reduzir os impactos adversos e potencializar os impactos positivos;

3.1.11. Gerenciar as oportunidades e os desafios econômicos, sociais, ambientais e climáticos, levando em consideração diretrizes alinhadas com as boas práticas nacionais e internacionais de sustentabilidade, de governança, regulamentações aplicáveis e estratégias internas;

3.1.12. Operar de forma ecoeficiente, buscando minimizar os impactos adversos ao meio ambiente, por meio da adoção das melhores práticas para construções sustentáveis, gestão das emissões de carbono e correta gestão dos resíduos sólidos;

3.1.13. Buscar oportunidades de negócios e o desenvolvimento de produtos que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, alinhadas às nossas diretrizes internas e normativas vigentes que contribuam na transição para uma economia de baixo carbono;

3.1.14. Apoiar nossos associados na redução de seus impactos ambientais e sociais adversos, por meio das soluções financeiras e não financeiras com atributos de sustentabilidade;

3.1.15. Adotar medidas para mitigar riscos e potencializar oportunidades e inovações que promovam o uso sustentável dos recursos, a conservação e proteção da biodiversidade brasileira;

3.1.16. Estimular o desenvolvimento local nas comunidades onde atuamos, por meio do investimento social em áreas fundamentais para a transformação social positiva, como educação, cultura, saúde, esporte, lazer, meio ambiente, entre outras;



3.1.17. Promover o bem-estar financeiro, por meio da inclusão e educação financeira, a fim de desenvolver cidadãos conscientes e comportamentos financeiros que levem a uma vida financeira mais sustentável;

3.1.18. Implantar práticas e processos para melhoria contínua da privacidade de dados, acessibilidade, inclusão social, respeito aos direitos humanos, garantindo a diversidade e equidade nas oportunidades e participação dentro do Sicredi, bem como o acesso a produtos e serviços inclusivos seja para as nossas pessoas colaboradoras, associados, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas;

3.1.19. Engajar nossa cadeia de valor para a adoção das melhores práticas de responsabilidade social, ambiental e climática;

3.1.20. Capacitar e engajar para os temas relacionados à sustentabilidade nossas pessoas colaboradoras e demais partes interessadas, conforme aplicável;

3.1.21. Potencializar a expansão e evolução dos programas e iniciativas educacionais, sociais, culturais, ambientais para a ampliação do impacto positivo nas comunidades;

3.1.22. Fortalecer o modelo de governança cooperativo, a participação dos associados nas decisões da Cooperativa e a manutenção da natureza cooperativa do nosso Sistema.

Importante



Para apoiar na implantação da Política de Sustentabilidade Social, Ambiental e Climática, temos um conjunto **de Diretrizes Orientativas de Sustentabilidade** para o negócio, que são sistêmicas, internas e organizadas por temas, e que objetivam orientar o Sicredi para as melhores práticas, frente aos principais desafios relacionados à sustentabilidade, disponíveis na página interna de normativos.

3.2. Governança

3.2.1 A sustentabilidade é um tema transversal sob gestão da Diretoria Executiva de Sustentabilidade, Administração e Finanças e implantação sob responsabilidade de todas as Entidades integrantes do Sicredi.

3.2.2. A estrutura de governança da responsabilidade social, ambiental e climática é proporcional ao nosso porte e modelo de negócios, à natureza das nossas operações, à complexidade das nossas soluções financeiras e não financeiras,



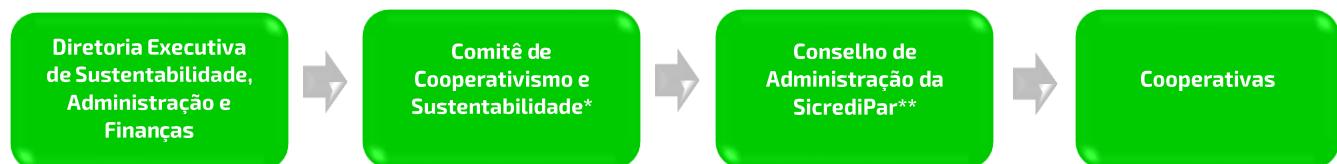
atividades, processos e alinhada à dimensão e relevância da nossa exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

3.3. Governança para Sustentabilidade

3.3.1. É composta por duas estruturas com diferentes responsabilidades, sendo uma estrutura para tomada de decisão e outra para garantir a implantação do tema.

I. Estrutura para tomada de decisão:

Responsável pelo processo de decisão Sistêmico a respeito da Política de Sustentabilidade e Estratégia de Sustentabilidade:

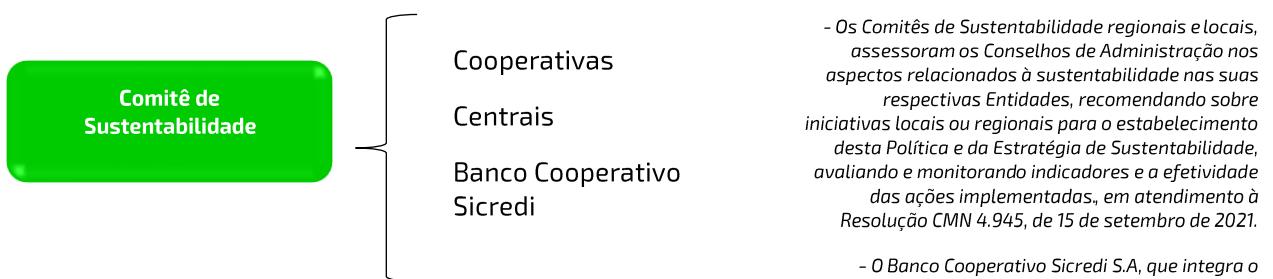


*Comitê de Cooperativismo e Sustentabilidade – Comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da SicrediPar, em atendimento à Resolução CMN 4.945, de 15 de setembro de 2021.

**Conselho de Administração da Sicredi Participações S/A – SicrediPar.

II. Estrutura para implantação:

Responsável pela garantia da implantação da Política de Sustentabilidade e execução da Estratégia de Sustentabilidade em todas as entidades do Sistema.



- Os Comitês de Sustentabilidade regionais e locais, assessoram os Conselhos de Administração nos aspectos relacionados à sustentabilidade nas suas respectivas Entidades, recomendando sobre iniciativas locais ou regionais para o estabelecimento desta Política e da Estratégia de Sustentabilidade, avaliando e monitorando indicadores e a efetividade das ações implementadas., em atendimento à Resolução CMN 4.945, de 15 de setembro de 2021.

- O Banco Cooperativo Sicredi S.A, que integra o Sistema, possui um Comitê de Sustentabilidade para assessoramento do Conselho de Administração do Banco, em atendimento à Resolução CMN 4.945, de 15 de setembro de 2021.



Importante



O Referencial de Desenvolvimento Sustentável do Sicredi é a ferramenta interna para monitorar e avaliar a implantação da Estratégia de Sustentabilidade e o desempenho em sustentabilidade de cada entidade do Sistema, devendo ser utilizado como pauta mínima dos Comitês de Sustentabilidade.

3.4. Definição e revisão da Materialidade

3.4.1. São revisados periodicamente os temas materiais que compõem a Estratégia de Sustentabilidade, com objetivo de gerenciar as oportunidades e os desafios econômicos, sociais, ambientais, climáticos e de governança, alinhados às expectativas e necessidades das nossas partes interessadas, regulações, evoluções de mercado e demandas do nosso negócio.

3.5. Conexão das pautas: Comitê de Cooperativismo e Sustentabilidade e Comitê de Riscos

3.5.1. Periodicamente, os comitês responsáveis pelas pautas de responsabilidade e risco social, ambiental e climático se reúnem para alinhamento das pautas convergentes, buscando facilitar a troca de informações, tendo como objetivo o assessoramento ao Conselho de Administração da SicrediPar.



4. Responsabilidades

4.1. Compete ao Conselho de Administração da SicrediPar:

- a) Deliberar sobre esta Política, Estratégia de Sustentabilidade e demais questões relacionadas à sustentabilidade em âmbito sistêmico;
- b) Garantir a aplicação desta Política, por meio da observância dos princípios e diretrizes nas tomadas de decisões;
- c) Assegurar a compatibilidade e a integração desta Política às demais políticas sistêmicas;
- d) Promover a disseminação sistêmica da Política e das ações com vistas à sua efetividade.



4.2. Compete ao Comitê de Cooperativismo e Sustentabilidade:

- a) Assessorar o Conselho da SicrediPar sobre esta Política, a Estratégia de Sustentabilidade e demais temas relacionados à sustentabilidade em âmbito sistêmico, com vista a sua efetividade.

4.3. Compete aos Conselhos e Administração das Entidades do Sistema:

- a) Garantir a aplicação desta Política, por meio da observância dos princípios e diretrizes nas tomadas de decisões;
- b) Assegurar a compatibilidade e a integração desta Política às demais políticas locais ou regionais;
- c) Promover a disseminação local ou regional da Política e das ações com vistas à sua efetividade.

4.4. Compete ao Diretor(a) Executivo de Sustentabilidade, Administração e Finanças:

- a) Assegurar a efetiva implantação desta Política e das ações com vistas a sua efetividade, no âmbito da sua atuação;
- b) Monitorar o desempenho e ações implementadas, direcionando aperfeiçoamento, sempre que necessário;
- c) Assessorar o Conselho de Administração da SicrediPar no âmbito desta Política;
- d) Garantir a correta divulgação desta Política e demais informações pertinentes;
- e) Representar a Entidade junto ao Banco Central para as questões relacionadas a esta Política, no âmbito da sua atuação.

4.5. Compete ao Diretor(a) designado(a) da Cooperativa ou Central:

- a) Assegurar a efetiva implantação local ou regional desta Política e das ações com vistas a sua efetividade;
- b) Monitorar o desempenho local ou regional e ações implementadas, direcionando aperfeiçoamento, sempre que necessário;
- c) Assessorar o Conselho de Administração da Entidade no âmbito desta Política;
- d) Garantir a correta divulgação desta Política e demais informações pertinentes;
- e) Representar a Entidade junto ao Banco Central para as questões relacionadas a esta Política.

4.6. Compete à Diretoria Executiva das Cooperativas, Centrais e Banco Cooperativo Sicredi:

- a) Conduzir suas atividades em conformidade com esta Política e alinhadas as ações implementadas com vistas à sua efetividade.



4.7. Compete à Diretoria de Sustentabilidade, Administração e Finanças:

- a) Recomendar estratégias e diretrizes sistêmicas sobre sustentabilidade para o Comitê de Cooperativismo e Sustentabilidade;
- b) Zelar por esta Política, sua implantação e da Estratégia de Sustentabilidade em nível sistêmico;
- c) Promover a disseminação sistêmica da Política e das ações com vistas à sua efetividade.

Importante

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (Política de Sustentabilidade) é um documento público e está disponível nos canais de comunicação internos e externos do Sicredi.

Poderá ser revista a qualquer tempo em caso de demandas internas e/ou por atualização legal, considerando um prazo máximo de vigência de 3 anos, devendo ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil, por cinco anos, a documentação relativa ao estabelecimento da Política e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

Questões relacionadas ao gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos são apresentadas na Política de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático.



5. Base Regulatória

Resolução CMN n° 4.945 de 15/9/2021

Normativo SARB 014/2014

Resolução CMN n° 4.943 de 15/9/2021



6. Vigência e Histórico de Aprovação

DATA	DESCRÍÇÃO	APROVADOR
30/07/2020	1ª versão – criação do documento	Conselho de Administração em 30/07/2020 na Ata nº 150.
18/05/2022	2ª versão – revisão e atualização do documento	Conselho de Administração em 18/05/2022 no Voto 004/2022
18/12/2024	3ª versão – revisão e atualização do documento	Conselho de Administração em 18/12/2024 na Ata nº 242, Voto 41/2024.

Em caso de dúvidas relacionadas ao conteúdo desta Política, contatar a Área de Sustentabilidade do Sicredi pelo e-mail sustentabilidade@sicredi.com.br